

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, brasileiro, divorciado, nascido no dia 27/07/1972, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114 SESP/MA e CPF (MF) nº 451.987.723-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 15 – Joao de Deus - Cep. 65.057-200 São Luís – MA e **EUDES CARVALHO VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 31/12/1965, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 235926949 SESP/MA, expedida em 24/05/2017 e CPF (MF) nº 268.298.783-49, residente e domiciliado na Praça São Francisco, nº 34 – Centro – Cep. 65.693-000 Jatobá – MA. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA-ME** e CNPJ (MF) 19.022.197/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 2120083.933-8 em 26/09/2013, sediada na Avenida Bom Pastor, nº 201, Letra A – Centro – Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão – MA, resolvem transformar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, a qual se regerá doravante pelo seu ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, Parágrafo Único da Lei nº 10406/02, sob as seguintes cláusulas:

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Empresa o sócio **EUDES CARVALHO VERAS**, que cede e transfere para o sócio **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, a importância de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), representados por 180.000 (Cento e Oitenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, o mesmo dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser na Rua Valmir Araújo, nº 105 – Centro – Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão – MA.

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá os seguintes objetivos sociais:

Atividade Principal:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a circular mark, and several other initials and signatures below.

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos

DO AUMENTO DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da sociedade que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) representados por 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de: **E. C. VERAS SERVIÇOS**, conforme faculta a LCP 128/08, artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato contínuo da **FIRMA EMPRESÁRIA** com o teor a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O Empresário Individual funcionará com a razão social, **E. C. VERAS SERVIÇOS**.

A W
7.
v
498

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual manterá sua sede no seguinte endereço: Rua Valmir Araújo, nº 105 – Centro – Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão – MA.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s):

Atividade Principal:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)

5223-1/00 - Estacionamento de veículos

CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O Empresário Individual iniciou suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRÓ - LABORE

A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten date: 3/9/13)

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, juntamente com o processo do empresário individual, através de modelo próprio, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Junco do Maranhão-MA, 31 de agosto de 2020.

ERIVALDO CARVALHO VERAS

EUDES CARVALHO VERAS



w





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26829878349	EUDES CARVALHO VERAS
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 09:29 SOB N° 21102340614.
PROTOCOLO: 200737163 DE 18/09/2020 09:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004386922. NIRE: 21102340614.
E. C. VERAS SERVIÇOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2020
www.empresefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ERIVALDO CARVALHO VERAS

DOC. IDENTIFIC. / Data. EMISSÃO / UF: 417687020114 BESP-MA

CV: 451.987.723-72 DATA NASCIMENTO: 27/07/1972

RELACIONO: RAIMUNDO NONATO VERAS
 MARIA DO SOCORRO CARVALHO VERAS

PROFISSIONAL: [] AC: [] CAT. INF: B

TP. REGISTRO: 00245003586 VALIDADE: 07/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/12/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1526083873

PROIBIDO PLASTIFICAR 1526083873

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 09/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

50892665060
 MÃO 16280457

MARANHÃO

C

w

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 06/05/2021 13:35:46 Targino 26320

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567540XYLVVB82II39678 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circular stamp with initials 'G/PS'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.022.197/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
NOME EMPRESARIAL E. C. VERAS SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREENDIMENTOS CARVALHO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VALMIR ARAUJO	NUMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 65.294-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO MARANHÃO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSCARVALHO1@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8907-2472		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 11:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.022.197/0001-98
Razão Social: E. C. VERAS SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA VALMIR ARAUJO, 105 - CENTRO - JUNCO DO MARANHÃO / Maranhão

W

[Assinatura]

[Assinatura]
8/98

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/07/2021 11:15



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF/CNPJ: 451.987.723-72

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:06:21 do dia 02/07/2021 , com validade até o dia 01/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: i5rZH0d8mCggDKNrBZun

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E. C. VERAS SERVICOS**

CPF/CNPJ: **19.022.197/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:17 do dia 02/07/2021 , com validade até o dia 01/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qZOcwTJttKleioribeVf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PAD)

Consultado: ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF/CNPJ: 451.987.723-72

Certifica-se que, em consulta ao sistema CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, o sistema CGU-PAD consolida informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substitui as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) consolida informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:06:21 do dia 02/07/2021, com validade até o dia 01/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: D1gOIcJ4Qi2Qt3tW55io

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/98



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: E. C. VERAS SERVICOS

CPF/CNPJ: 19.022.197/0001-98

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:52 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M9X3020721105952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF/CNPJ: 451.987.723-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:43 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QZM3020721110043

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2021 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.022.197/0001-98. C

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DF.1EC0.23A6.E136 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

W



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2021 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 451.987.723-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DF.1EDA.A1D5.3162 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

w

15/98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, n° 111 - Centro - CEP: 65.294-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO: 2021

ALVARÁ

INSCRIÇÃO N° 015/2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E OUTROS.

CONTRIBUINTE: E. C. VERAS SERVIÇOS

ENDEREÇO: RUA VALMIR ARAUJO 105

BAIRRO: CENTRO, JUNCO DO MARANHÃO / MA.

CEP 65.294-000

CNPJ/CPF n° 19.022.197/0001-98.

INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 125736800.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º 02.25.2021

NOME DE FANTASIA: EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA.

EMPRESA: LIMITADA.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO 2021.

VISTO: Em 02/01/2021.

Bruno Veras Nascimento
Secretário Municipal de
Administração
CPF: 200202067-04

BRUNO VERAS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 001/2021

ATENÇÃO: OPRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

SELO NO VERSO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. C. VERAS SERVICOS**
CNPJ: **19.022.197/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:36 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **3846.D58E.B273.B275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

C

D

H

F

2
(17/05)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.022.197/0001-98 Inscrição Estadual: 12.573680-0

Razão Social: E C VERAS SERVIA+OS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VALMIR ARAUJO

Número: 105 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JUNCO DO MARANHAO UF: MA

CEP: 65294000 DDD: Telefone: 82448989

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5012201	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/08/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/05/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta Incluir

Q

W

Handwritten signature and date 18/98.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 156832/21

Data da

29/04/2021 10:05:15

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: RUA VALMIR ARAUJO, 105 CEP: 65294000

Telefone: (98)82448989

Município: JUNCO DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2021. / w

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2021 16:27:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030558/21

Data da

29/04/2021 10:06:10

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: RUA VALMIR ARAUJO, 105 CEP: 65294000

Telefone: (98)82448989

Município: JUNCO DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2021.

W

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2021 16:28:32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: Nº. 01.612.334/0001-89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

Data da Emissão: 24/05/2021

Nº. da Certidão: 014/2021.

CNPJ/CPF CONSULTADO: 19.022.197/0001-98 / EMPREENDIMENTOS CARVALHO – ME, RUA VALMIR ARAUJO 105 BAIRRO: CENTRO, CEP 65.294-000 JUNCO DO MARANHÃO / MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto na legislação vigente, **NÃO CONSTAM** inscritos Débitos na Fazenda Municipal, em nome do sujeito acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2021.

Bruno Veras Nascimento
 Bruno Veras Nascimento
 Secretário Municipal de
 Administração
 CPF nº 203.067-84

Bruno Veras Nascimento
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 001/2021



EXTRAJUDICIAL
 CAPY
 HARMONIA DE SILVA
 TABELA 2018

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Pedreiras-MA, 19 de julho de 2021.

Guilherme Mathaus Brandão da Silva Nunes Tabellião Substituto
 Selos: AUTENT0298507UICGB2V2WTMOG90 Confirma os dados do ato em:
 selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18

Rua Valmir Araújo, nº 111 – Centro
 CEP: 65.294-000 Junco do Maranhão/MA
 E-mail: seadjuncoma@gmail.com

A *F* *24/08*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO- MA
 CNPJ: N°. 01.612.334/0001-89

CERTIDÃO NEGATIVA DÍVIDA ATIVA E IPTU

Data da Emissão: 24/05/2021.

Nº. da Certidão: 014/2021.

CNPJ/CPF CONSULTADO: 19.022.197/0001-98 / EMPREENDIMENTO
 CARVALHO – ME JUNCO DO MARANHÃO / MA: RUA VALMIR ARAUJO 105 BAIRRO:
 CENTRO, CEP 65.294-000 JUNCO DO MARANHÃO / MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto na legislação vigente, **NÃO CONSTAM** débitos de **DÍVIDA ATIVA E IPTU** inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito acima identificado...

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2021.

8 Notas Tabelionato de
 Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, expedida e assinada eletronicamente a qual confere com o original, do que dou fé.
 Poder Judiciário - TJMA
 Marcio Roberto Cidrin Nascimento Junior - Escrivente
 Selo: AUTENT158728RNCZE221XRF7QA75
 Data/hora: 14/07/2021 13:34:42, Ato: 13.18, Ppr: R\$ 5,12
 Emol: R\$ 4,63 FEREC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEM: R\$ 0,18
 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>

Av. dos Prominentes nº 100, Lote 21, Quadra 4/B, 7º Andar, da Funcha São Luís - Maranhão. Contato: (98) 3014-0009 (98) 324-2635

VALIDO SOMENTE SEM ERETIOS OU NASURAS


Bruno Veres Nascimento
 Secretário Municipal de
 Administração
 CNPJ nº 203.067-04
Bruno Veres Nascimento
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 001/2021

Rua Valmir Araújo, nº 111 – Centro
 CEP: 65.294-000 Junco do Maranhão/MA
 E-mail: seadjuncoma@gmail.com

Handwritten marks and signatures:
 - A large stylized signature 'C' on the right.
 - A signature 'A' below the official signature.
 - A signature 'D' below the signature 'A'.
 - A date '24/08' written at the bottom right.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.022.197/0001-98
Razão Social: E C VERAS SERVICOS
Endereço: R VALMIR ARAUJO 105 / CENTRO / JUNCO DO MARANHAO / MA / 65294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002413321369599

Informação obtida em 02/07/2021 09:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Certidão nº: 14580034/2021

Expedição: 03/05/2021, às 16:42:08

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.022.197/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

W

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and date: 29/08



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843857/2021
 Emissão: 01/04/2021
 Validade: 30/07/2021
 Chave: 56cx2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E. C. VERAS SERVIÇOS

CNPJ: 19.022.197/0001-99

Registro: 0005400635

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 18/09/2020

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5012-2/01 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO ? CARGA 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRÉDIOS, EDIFÍCIOS E CALÇADAS) 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA VALMIR ARAÚJO, 105, CENTRO, JUNCO DO MARANHÃO, MA, 65294000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/12/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540106DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HERACLIDES LAREDO VERAS NETO

Reglstro: 1118464451

CPF: 830.052.933-00

Data Início: 17/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ERIVALDO CARVALHO VERAS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843857/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 56cx2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 451.987.723-72

Função: SOCIO/PROPRIETARIO

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and marks)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843660/2021
Emissão: 31/03/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 4BY8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HERACLIDES LAREDO VERAS NETO

Registro: 1118464451

CPF: 830.052.933-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E. C. VERAS SERVIÇOS

Registro: 0005400635

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Data Início: 17/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4BY8Z
 Impresso em: 31/03/2021 às 14:18:03 por: adapt, ip: 177.79.63.119



27/18



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848038/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HERACLIDES LAREDO VERAS NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HERACLIDES LAREDO VERAS NETO**
Registro: **1118464451MA** RNP: **1118464451**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20210421007** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/05/2021**
Forma do registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E. C. VERAS SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA** CPF/CNPJ: **06.424.618/0001-65**
Endereço do contratante: **RUA ANTONIO JOSE ANTONIO FRANCIS** Nº: **15**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TIMBIRAS** UF: **MA** CEP: **65420000**

Contrato: **003/2021** Celebrado em: **21/01/2021**
Valor do contrato: **RS 2.337.406,23** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NA SEDE DO MUNICIPIO DE TIMBIRAS** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TIMBIRAS** UF: **MA** CEP: **65420000**

Coordenadas Geográficas: **-4,255344, -43,939397**
Data de início: **21/01/2021** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA** CPF/CNPJ: **06.424.618/0001-65**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #TOS_11.1.1.1 - CONDUTORES 68 - Manutenção de equipamento 24252.00 unidade;**

Observações

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848038/2021

15/06/2021, 12:11

b0c06

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b0c06

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: infoc@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2021, às 19:44.





GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.424.618/0001-65
 Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Pregão Presencial SRP nº 009/2021
 Processo Administrativo nº 105/2020
 Local da realização: SEDE E ZONA RURAL, TIMBIRAS - MA
 Período da realização: 21/01/2021 a 25/05/2021.
 Período total do contrato: 21/01/2021 A 31/11/2021.
 Período executado e prazo contratual: 124 dias.
 Parcelas executadas: PARCIAIS PARCELAS.

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS -MA
 CNPJ: 06.424.618/0001-65

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS -MA
 CNPJ: 06.424.618/0001-65

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: E. C. VERAS SERVIÇOS
 CNPJ: 19.022.197/0001-98

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: HERACLIDES LAREDO VERAS NETO
 Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Registro Nacional Profissional (PNP): CREA 1118464451 MA
 Registro CREA: 1118464451

**Antonio Bonda Lima
 Prefeito Municipal
 CPF: 234.009.173-20
 Timbiras-MA*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 emitida



Certidão nº 848038/2021
 15/06/2021, às 19:44
 Chave de Impressão: b0c06
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviços prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS CNPJ: 19.022.197/0001-98, sob a responsabilidade do Engenheiro Eletricista. HERACLIDES LAREDO VERAS NETO CREA - MA nº 1118464451 MA prestou serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA".

conforme planilha anexa.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE I MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA		
1	MÃO DE OBRA MENSAL COM OS SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA REDE PUBLICA DE ILUMINAÇÃO	MÊS	6
2	CAMINHÃO MUNK	HS	170
3	CAMIONETE 4X4	MÊS	6
4	CARRO TIPO PASSEIO COM ESCADA EM CIMA, CAPACIDADE 05 PESSOAS	MÊS	6
TOTAL LOTE I			

LOTE II - MATERIAL ELETRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE II - MATERIAL ELETRICO		
1	Alça preformada para cabo 1/0AWG	UNID	10
2	Alça preformada para cabo 4/0AWG	UNID	10

* Antonio Borja Lim
 Prefeito Municipal
 CPF: 230.204.73-26
 Timbiras-MA #

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021
 15/06/2021, às 19:44
 Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

3	Alça preformada para cabo até 16mm ²	UNID.	10
4	Alça preformada para cabo para 25mm ²	UNID.	5
5	Armação secundáriaem poste DT 01 estribo	UNID.	5
6	Armação secundáriaem poste DT 02 estribo	UNID.	10
7	Armação secundáriaem poste DT 04 estribo	UNID.	5
8	Arruela quadrada de aço 38X38MM	UNID.	225
9	Base para Relé Fotoelétrico	UNID.	1500
10	Botão verde Contato NA	UNID.	13
11	Botão vermelho Contato NF	UNID.	13
12	Braçadeira tipo D com parafuso 1 1/2"	UNID.	13
13	Braçadeira tipo D com parafuso 1"	UNID.	13
14	Braçadeira tipo D com parafuso 2"	UNID.	13
15	Braçadeira tipo D com parafuso 3/4"	UNID.	13
16	Braçadeira tipo U com parafuso 1 1/2"	UNID.	13
17	Braçadeira tipo U com parafuso 1"	UNID.	13
18	Braçadeira tipo U com parafuso 2"	UNID.	13
19	Braçadeira tipo U com parafuso 3/4"	UNID.	13
20	Braço galvanizado para iluminação pública 1000 mm	UNID.	140
21	Braço galvanizado para iluminação pública 2000 mm	UNID.	225
23	Braço simples decorativo 2000mm especial ornamental, tubo diâmetro 60mm em chapa galv 4mm espessura, com bandeira em chapa de ferro galv e pintado, com fixação de segurança na luminária	UNID.	13
24	Cabo AL 1X1/0AWG NU CAA	KG	140
25	Cabo AL 1X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	KG	85
26	Cabo AL 1X4AWG NU CAA	KG	175
27	Cabo AL 2X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	KG	135
28	Cabo AL 2X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	KG	135
29	Cabo AL 3X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	KG	135
30	Cabo AL 3X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	KG	135
31	Cabo AL 4X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	KG	85
32	Cabo AL 4X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	KG	85
33	Cabo AL 4X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	KG	85
34	Cabo Multiplexado 3X16	M	500

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 em



Certidão nº 848038/2021
15/06/2021, às 19:44
Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas

*Antonio Toribio Lima
Provedor (Intelectual)
CPF: 438.800.973-20
Timbiras-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faloc@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2021, às 19:44.





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

35	Cabo Bipolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2	M	140
36	Cabo de cobre Nu #25,0mm2	XG	40
37	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 6 mm2	M	40
38	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 16 mm2	M	40
39	Cabo Quadripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2	M	225
40	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 6 mm2	M	225
41	Cabo Tripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 10 mm2	M	40
42	Cabo Tripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2	M	225
43	Cabo Tripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2	M	250
44	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 10 mm2	M	225
45	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 16 mm2	M	85
46	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 2,5 mm2	M	1150
47	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 2,5 mm2	M	900
48	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 6 mm2	M	400

C

W

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 emitida em



Certidão nº 848038/2021
15/06/2021, 19:44
Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas

*Antonio Gariba Lima
Prefeito Municipal
CPF: 033.600.973-20
Timbiras-MA

Handwritten signatures and the date 32/98.





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

49	Caixa de Passagem Metalica 15x15cm	UNID.	10
50	Cabo 400 metros PP 2X2,5	M	750
51	Caixa de Passagem Metalica 20x20cm	UNID.	10
52	Caixa de comando p/ iluminação pública 50 amp.	UNID.	25
53	Caixa de Passagem Octogonal	UNID.	40
54	Capacitor 170uf de 380v	UNID.	8
55	Capacitor 60 uf de 280v	UNID.	8
56	Capacitor 55uf de 400v	UNID.	8
57	Capacitor 20uf de 280v	UNID.	8
58	Capacitor 30uf de 280v	UNID.	8
59	Capacimetro	UNID.	1
60	Chave contactora monopolar 220v 5cv	UNID.	8
61	Chave contactora tripolar 380v 10cv	UNID.	8
62	Chave Comutadora 3 POS 2NA ACE	UNID.	13
63	Chave Eletromagnética para comando de IP 1x30A	UNID.	5
64	Chave Eletromagnética para comando de IP 2x30A	UNID.	8
65	Cinta circular de 140mm	UNID.	5
66	Cinta circular de 250mm	UNID.	5
67	Cinta retangular de 250x210mm	UNID.	7
68	Condutele AL C 2" c/ rosca	UNID.	7
69	Condutele AL LL 1" c/ rosca	UNID.	7
70	Condutele AL LL 3/4" c/ rosca	UNID.	7
71	Condutele AL LR 1 1/4" c/ rosca	UNID.	7
72	Condutele AL LR 1" c/ rosca	UNID.	7
73	Condutele AL LR 3/4" c/ rosca	UNID.	7
74	Condutele AL T 1" c/ rosca	UNID.	7
75	Condutele AL T 3/4" c/ rosca	UNID.	7
76	Condutele AL tipo C 3/4"	UNID.	7
77	Condutele AL tipo T 1 1/2"	UNID.	7
78	Condutele AL tipo T 1"	UNID.	7
79	Condutele AL tipo T 2"	UNID.	7
80	Conector barra de sinal 10MM2	UNID.	13
81	Conector barra de sinal 2,5MM2	UNID.	13
82	Conector barra de sinal 6MM2	UNID.	13
83	Conector c/gel 1,5-25mm2	UNID.	20
84	Conector CUNID.ha 1,5A4-10A16MM2 1V AZ	UNID.	85
85	Conector CUNID.ha 2,5A10-25A35MM2 A-VL	UNID.	85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021
15/06/2021, 19:44
Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas

Antonio Gotha Lima
Prefeito Municipal
CPF: 238.000.973-20
Timbiras-MA #

(Handwritten signatures and initials)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 do Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. • 55 (98) 2106-8300 Fax: • 55 (98) 2106-8300 E-mail: falocanosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

86	Conector CUNID,ha CU/AL 16A25-25A35MM2	UNID.	85
87	Conector Perfuração CU/AL1,5-16A35MM2	UNID.	225
88	Conector Perfuração CU/AL 2,5A10-16A50MM2	UNID.	225
89	ConjUNID.to air-stop 20A	UNID.	7
90	Corda de nylon	M	400
91	Fita aco 3/8"x 0,5mm rolo 30m	RO	5
92	Fita isolautof 19mmx10m preta	RO	40
93	Grampo terra cabo haste 5/8"	UNID.	40
94	Elo fusível de 1 H	UNID.	100
95	Elo fusível de 2 H	UNID.	50
96	Elo fusível de 5 H	UNID.	50
97	Elo fusível de 10 K	UNID.	50
98	Haste de aterramento 5/8" x 2,40 m	UNID.	40
99	Interruptor de 1 seção paralelo com placa 4x2"	UNID.	20
100	Interruptor de 1 seção simples com placa 4x2"	UNID.	175
101	Lampada Fluorescente compacta - 15W	UNID.	225
102	Lampada Fluorescente compacta - 20W	UNID.	225
103	Lampada Fluorescente compacta - 32W	UNID.	225
104	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 105W	UNID.	13
105	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 32W	UNID.	40
106	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 65W	UNID.	40
107	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 84W	UNID.	40
108	Lâmpada vapor de sódio 100 W	UNID.	85
109	Lâmpada vapor de sódio 150 W	UNID.	225
110	Lâmpada vapor de sódio 250 W	UNID.	40
111	Lâmpada vapor de sódio 70 W	UNID.	135
112	Lâmpada vapor metálico 100 W	UNID.	13
113	Lâmpada vapor metálico 1000 W	UNID.	13
114	Lâmpada vapor metálico 250 W	UNID.	23
115	Lâmpada vapor metálico 400 W	UNID.	10
116	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 20 W	UNID.	400
117	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 30 W	UNID.	400
118	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 40 W	UNID.	1750
119	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 70 W	UNID.	500

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 emitida



Certidão nº 848038/2021
15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas

Antônio Sérgio Lima
Prefeito Municipal
CPF: 33.000.073-29
Timbiras, MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falocchosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2021, às 19:44.





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

120	Luminária aberta Soquete E-27	UNID.	500
121	Luminaria LED P/ POSTE IP 65 50W 6500K	UNID.	500
122	Luminaria LED P/ POSTE IP 65 100W 6500K	UNID.	500
123	Luminária em corpo de alumínio injetado a alta pressão com acabamento em pintura eletrostática; difusor de vidro; refletor em alumínio polido anodizado e selado; com compartimento para equipamentos auxiliares incorporados internamente a luminária; fixação em ponta de braço; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08 para lâmpada VS e VT 70- 100-150W	UNID.	150
124	Luminária LED em corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura eletrostática; difusor liso plano; conjUNID.to óptico com módulos de 64 LEDs com lentes incorporadas; dimerizável 0-10V; driver incorporado a luminária com dissipador de calor; tensão nominal 220V; FP mínimo 0,95; temperatura de trabalho até 40°C; índice de reprodução de cor >70%; vida útil mínima de 60.000h; encaixe para ponta de braço com ajuste de inclinação; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08, com fluxo luminoso mínimo de 17.000lux	UNID.	40
125	Luminárias Aberta Base 40 E	UNID.	250
126	Luva Eletrod PVC rosca4"	UNID.	5
127	Medidor de nível de 320m	UNID.	13
128	Metros de Cobre de 1,5 mm fio de cobre	M	2500
129	Metros de fio Cobre de 2,5 mm fio de cobre	M	3000
130	Metros de fio flexível 16 mm	M	750
131	Óleo antiferrugem spray	UNID.	5
132	Parafinquad 16x250mm rosca40 e/ pore	CJ	65
133	Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 8 polegadas com polcas	UNID.	750
134	Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 10 polegadas com polcas	UNID.	250
135	Parafinquad 16x400mm e/ pore	CJ	65
136	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S10	UNID.	225
137	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S6	UNID.	225

9

W

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848039/2021, em 15/06/2021 emitida



Certidão nº 848039/2021
15/06/2021, 19:44
Chave de Impressão: b0s06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas

Antonio Ferôa Lima
Prefeito Municipal
CPF: 7.160.968.973-20
Timbiras-MA

Handwritten signatures and dates, including '35/98'.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fabc@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2021, às 19:44.





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

138	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S8	UNID.	225
139	Quadro de comando e proteção de sobrepôr externo IP 65 600x400x200	UNID.	5
140	Quadro de Distribuição/Comando Metalico de embutir 40 circuitos com barramento Fase, Neutro e Terra	UNID.	5
141	Quadro de medição Monofásica PVC com caixa para proteção geral	UNID.	7
142	Quadro de medição Polifásica Metalico com TC's e caixa para proteção geral	UNID.	1
143	Quadro de medição Polifásica PVC com caixa para proteção geral	UNID.	5
144	Reator externo para lâmpada vapor metálico 1000 W	UNID.	13
145	Reator externo para lâmpada vapor metálico 250 W	UNID.	23
146	Reator externo para lâmpada vapor metálico 400 W	UNID.	8
147	Relé de sobrecarga 12°	UNID.	30
148	Relé de sobrecarga 25°	UNID.	30
149	Relé falta de fase 380v	UNID.	30
150	Relé de tempo 220v	UNID.	30
151	Relé Fotoelétrico NA	UNID.	40
152	Relé Fotoelétrico NF	UNID.	2500
153	Relé bimetalico de 11-25°	UNID.	25
154	Relé bimetalico de 6-18°	UNID.	25
155	Solda em barra	UNID.	-40
156	Soquete de plastico E-27	UNID.	250
157	Soquete de porcelana E-27	UNID.	250
158	Soquete E-40	UNID.	100
159	Supervisor de tensão monofasico	UNID.	13
160	Supervisor de tensão trifasico	UNID.	13
161	Suporte para 01 pétala	UNID.	5
162	Suporte para 02 pétalas	UNID.	5
163	Suporte para 02 Projetoretos	UNID.	7
164	Receptáculos de 27 base 27	UNID.	500
165	Redutores para receptáculos de 40 a 27	UNID.	500
166	Suporte para 03 pétalas	UNID.	5
167	Suporte para 03 Projetoretos	UNID.	5
168	Suporte para 04 pétalas	UNID.	5
169	Suporte para 04 Projetoretos	UNID.	5

Antonio Barba Lima
 Prefeito Municipal
 CPF: 230.808.972-20
 Timbiras, MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 848038/2021, emitida em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falconcosco@crea.ma.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2021, às 19:44.





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

170	Temporizador Horário Digital	UNID.	22
171	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² azul	UNID.	50
172	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
173	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² azul	UNID.	50
174	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
175	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² azul	UNID.	50
176	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
177	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm² azul	UNID.	50
178	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
179	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm² azul	UNID.	50
180	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
181	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm² azul	UNID.	50
182	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
183	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm² azul	UNID.	50
184	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
185	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² azul	UNID.	50
136	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
187	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² azul	UNID.	50
188	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
189	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² azul	UNID.	50
190	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² vermelho/amarelo	UNID.	50

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

*Antonio Berto Lima
Prefeito Municipal
CPF: 448.009.913-20
Timbiras-MA #

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 em
emitida



Certidão nº 848038/2021
15/06/2021, 19:44
Chave de Impressão: 50606

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

191	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² azul	UNID.	50
192	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
193	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm² azul	UNID.	50
194	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm² vermelho / amarelo	UNID.	50
195	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm² azul	UNID.	50
196	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
197	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² azul	UNID.	50
198	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
199	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² azul	UNID.	50
200	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
201	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm² azul	UNID.	50
202	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm² vermelho/amarelo	UNID.	50
203	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm² azul	UNID.	50
204	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm² vermelho/amarelo	UNID.	50

TOTAL LOTE II

LOTE III - EPI / EPC			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE III - EPI / EPC			
1	Bastão de Salvamento e Resgate NR10	UNID.	2
2	Bolsa para Vara de Manobra NR10	UNID.	2
3	Capacete Aba Total NR10 com Caneleira e Jugular	UNID.	10
4	Capuz Balaclava para Eletricista NR 10 Risco 2 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico	UNID.	20
5	Cinturão Paraquedista Eletricista NR10	UNID.	10
6	Cone PVC Flexível 75cm Laranja e Branco com Com 2 Faixas Refletivas	UNID.	20

*Antonio Noronha Lima
Prefeito Municipal
CPF: 23.000.971-20
Timbiras-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 em



Certidão nº 848038/2021
15/06/2021, às 19:44
Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

7	ConjUNID.to Aterramento para Linhas de Distribuição (B.T) NR10	UNID.	3
8	Corda Estática Trançada Poliamida (Nylon) 12mm NR35 e NR18 para Trabalho em Altura	M	150
9	Detector de Tensão Por Aproximação NR10	UNID.	3
10	Escada de Fibra de Vidro Extensível NR103,60m fechada (12 degraus) e 6,00m aberta (19 degraus)	UNID.	3
11	escada de alumínio de 12 degraus	UNID.	2
12	Escada de Fibra de Vidro Extensível NR104,80m fechada (16 degraus) e 8,40m aberta (27 degraus)	UNID.	2
13	Fita Zebra de Demarcação de Área	UNID.	20
14	Luva de Borracha Isolante de Alta Tensão para Eletricista NR10	UNID.	15
15	Luva de Cobertura (Proteção) para Luva Isolante NR10	UNID.	15
16	Luva de Vaqueta	UNID.	60
17	Manga de Borracha Isolante Elétrica	UNID.	3
18	Máscara tipo Respirador Descartável PFF-1	UNID.	40
19	Mosqueteão Aço Forjado Oval Roscado 25 kN NBR15837 EN362	UNID.	20
20	Óculos de proteção Escuro	UNID.	20
21	Óculos de proteção Incolor	UNID.	15
22	Protetor (Bloqueador) Solar 2L	UNID.	5
23	Protetor Auditivo Auricular Tipo Plug de Inserção de Silfcone com Cordão Atenuação 13 dB NRR-sf	UNID.	50
24	Talabarte de Posicionamento NR10 com Regulador de Distância em Inox	UNID.	8
25	Talabarte em Y Elastizado com Absorvedor de Energia	UNID.	3
26	Trava-Quedas para Corda	UNID.	7
27	UNID.iforme Eletricista NR10 Risco 1 e 2 ConjUNID.to Calça e Carrisa Retardante a Chama (Antichama)	CJ	25
28	Vara de Manobra Seccionável NR10	UNID.	3

TOTAL LOTE III

LOTE IV – FERRAMENTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE IV – FERRAMENTAL			
1	Alicate Amperímetro Digital 1000A CA CAT III	un	4

*Antonio Barão Lima
Prefeito Municipal
CPF: 238.000.973-20
Timbiras-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 emitida



Certidão nº 848038/2021
15/06/2021, 19:44
Chave de Impressão: b0cd06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

2	Alicate Bico Reto 6" isolado 1000V	un	6
3	Alicate Corte Diagonal 6" isolado 1000V	un	6
4	Alicate De Pressão 10 Pol	un	4
5	Alicate universal 8" isolado 1000V	un	6
6	Arco de serra	un	6
7	Bateria 9V	un	4
8	Bolsa Balde de lona para ferramentas	un	6
9	Bolsa para transportar ferramentas, em lona fio 10, fundo reforçado, com alça e porta cadeado	un	6
10	Chave ajustável 12"	un	4
11	Chave Catraca Reversível 1/2"	un	6
12	Chave fenda 3.0 mm, comprimento da haste 100 mm, isolada 1000V	un	6
13	Chave fenda 4.5 mm, comprimento da haste 125 mm, isolada 1000V	un	6
14	Chave fenda 6.5 mm, comprimento da haste 150 mm, isolada 1000V	un	6
15	Chave phillips PH1 comprimento da haste 80 mm, isolada 1000V	un	6
16	Chave phillips PH2 comprimento da haste 100 mm, isolada 1000V	un	6
17	Chave tipo canhão 3/16" isolada 1000V	un	6
18	Chave tipo canhão 5/16" isolada 1000V	un	6
19	Chave Torx Reta, com cabo, isolada 1000V	un	6
20	Detector de tensão CA sem contacto	un	4
21	furadeira de 700w	un	3
22	furadeira de impactor de 1500w	un	3
23	Esquadro 12"	un	2
24	Jogo de chave allen (tipo L) com 10 peças 1.5-12 mm	Cj	5
25	Jogo De Chave Combinada 6 A 32mm	Cj	3
26	Lanterna LED para capacete	un	6
27	Lanterna LED portatil	un	6
28	Luxímetro Digital	un	2
29	Marreta 1kg	un	5
30	Martelo com unha	un	5
31	Pilha tipo AA	un	13
32	Punção de centro 150 x 6 mm	un	6
33	serra circular mamore	un	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 emite



Certidão nº 848038/2021
15/06/2021, às 19:44
Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas

*Antonio Toribio Lima
Delegado Municipal
CPF: 288.000.913-20
Timbiras-MA





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

34	Serra para arco de serra	un	30
35	Soquete 19mm	un	5
36	Soquete 24mm	un	5
37	Talhadeira	un	5
38	Trena 10mx19mm	un	5
39	Trena fibra de vidro 100m	un	3
TOTAL. LOTE IV			

(Handwritten mark)

TIMBIRAS - MA 07/06/2021

(Signature of Antônio Borba Lima)
ANTÔNIO BORBA LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 238.000.973-20
**Antônio Borba Lima
 Prefeito Municipal
 CPF: 238.000.973-20
 Timbiras-MA #*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021



(Signature of Silvano José Barbosa Cavalcanti)
SILVANO JOSÉ BARBOSA CAVALCANTI
 FISCAL DE CONTRATOS
 CREA MA - 1606047302

(Handwritten mark)

Certidão nº 848038/2021
 15/06/2021, 19:44
 Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas

(Handwritten signatures and date 21/06/21)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 do Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel. • 55 (98) 2106-8300 Fax: • 55 (98) 2106-8300 E-mail: falcao@crea.org.br



Impresso em: 15/06/2021, às 19:44.



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do Processo Administrativo nº 105/2020 Pregão Presencial SRP nº 009/2021 da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS - MA. O mesmo teve como objetivo os serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras** na sede e zona rural da cidade TIMBIRAS - MA.

Handwritten mark

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. C. VERAS SERVIÇOS CNPJ: 19.022.197/0001-98, através de seu responsável técnico Eng. ELETRICISTA HERACLIDES LAREDO VERAS NETO CREA - MA nº 1118464451 MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 em



INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 21/01/2021 A 25/05/2021. OS MESMOS ENCONTRAM-SE PARCIALMENTE CONCLUÍDO E ENTREGUE . A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE O PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂ-METROS DE QUALIDADE.

TIMBIRAS 07/06/2021

Handwritten mark

Handwritten signature
JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA
460.794.913-20
1105111881MA

Certidão nº 848038/2021
15/06/2021, 19:44
Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 1 folhas

Large handwritten signature and scribbles





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190269719

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190268851

1. Responsável Técnico
HERACLIDES LAREDO VERAS NETO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1118484451
Registro: 1118484451MA

2. Contratante
Contratante: EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA-ME
AVENIDA AV BOM PASTOR
Complemento: Balço: CENTRO
Cidade: JUNCO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65284000
País: Brasil
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros
CPF/CNPJ: 19.022.197/0001-88
Nº: 201

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA-ME
AVENIDA AV BOM PASTOR
Complemento: Balço: CENTRO Nº: 201
Cidade: JUNCO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65284000
Data de início: 12/07/2019 Prorrogação de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6290/2004.

7. Entidade de Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro ser as verdadeiras as informações acima
Junco do Maranhão 15/07/2019 de 2019
Local data
HERACLIDES LAREDO VERAS NETO - CPF: 620.692.913-00
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA-ME - CNPJ: 19.022.197/0001-88

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rn.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via anistada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 15/07/2019

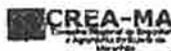
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2597907/2019, emitido em 16/07/2019.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 25021
Impressão em: 15/07/2019 às 11:23:45 por: lx.181.220.213.81

www.crea-ma.org.br
Tel: (88) 2106-8300

telecni@crea-ma.org.br
Fax: (88) 2106-8300



Handwritten signatures and notes:
A large signature at the bottom right.
A circled date "15/07" with "2019" written below it.
Other handwritten marks and initials.

CONTRATO DE TRABALHO

Por prazo Indeterminado

Pelo, presente Instrumento particular de Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado entre EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA (EMPREENDIMENTOS CARVALHO), estabelecida NA AV. BOM PASTOR Nº201 LETRA "A" CENTRO, JUNCO DO MARANHÃO, CEP 65.294.000 CENTRO, adiante designado a empresa, neste ato representada pelo Sr. ERIVALDO CARVALHO VERAS, abaixo assinado; e o Sr. HERACLIDES LAREDO VERAS NETO de nacionalidade Brasileira com 42 anos de idade, de estado civil SOLTEIRO, residente NA RUA NOSA SENHORA APARECIDA Nº15 BAIRO JOÃO DE DEUS SÃO LUIS - MA CEP 65.057-000 , adiante designado empregado, _ fica justo e contratado o seguinte:

1º - O empregado trabalhará para a empresa nas funções de ENGENHEIRO, obrigando-se assim fazer o serviço de ENGENHEIRO ELETRICISTA bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

2º - O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente no período vencido, nos termos do parágrafo único do art. 459 da C.L.T na base de R\$ 5.988,00 (cinco mil nove centos e oitenta e oito reais);

3º - A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de Lei ou contrato coletivo ou por eles determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L.T.;

4º - O seu horário será de 10 (dez) horas semanais;

5º - A vigência deste contrato será por TEMPO INDETERMINADO, a contar desta data: 12 de Julho de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2597907/2019, emitido em 16/07/2019
Documento de Protocolo nº (Miniculado an nasser 2) anexo 2)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
44/98

[Large handwritten signature]



EMPREENDIMIENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **E. C. VERAS SERVIÇOS**, CNPJ n.º 19.022.197/0001-98, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras, que o Sr. **HERACLIDES LAREDO VERAS NETO** Engenheiro Eletricista, CREA n.º 1118464451, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Junco do Maranhão -MA, 19 de Julho de 2021.

EMPREENDIMIENTOS CARVALHO
Erivaldo Veras
CPF: 481.987.723-72
EMPRESARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

346
305-00
J

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

(Handwritten mark)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA E. C. VERAS SERVIÇOS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 06.424.618/0001-65, localizada na Rua José Antônio Francis, nº 15, Centro – Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Sr. Secretário **FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 176.337.703-25, e portadora da RG nº 0000883056998 SSP/MA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **E. C. VERAS SERVIÇOS**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.022.197/0001-98, localizada na Avenida Valmir Araújo, nº 105, Centro – Junco no Maranhão, CEP nº 65.294-000, representada pelo Sr. **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, portador do RG nº 417687020114 – SESP/MA, e o CPF nº 451.987.723-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 003/2021**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

w

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 2.337.406,23 (Dois milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha dos serviços abaixo descrito, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

LOTE I - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA					
1	MÃO DE OBRA MENSAL COM OS SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA REDE PUBLICA DE ILUMINAÇÃO	MÊS	12	R\$ 23.958,00	R\$ 287.496,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Página 1 de 18
46/98

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

2	CAMINHÃO MUNK	HS	340	R\$ 350,00	R\$ 119.000,00
3	CAMIONETE 4X4	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
4	CARRO TIPO PASSEIO COM ESCADA EM CIMA, CAPACIDADE 05 PESSOAS	MÊS	12	R\$ 8.498,00	R\$ 101.976,00
TOTAL LOTE I					R\$ 628.472,00

LOTE II - MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE II - MATERIAL ELETRICO					
1	Alça preformada para cabo 1/0AWG	UNID	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
2	Alça preformada para cabo 4/0AWG	UNID.	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
3	Alça preformada para cabo até 16mm ²	UNID.	10	R\$ 7,08	R\$ 70,80
4	Alça preformada para cabo para 25mm ²	UNID.	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50
5	Armação secundáriaem poste DT 01 estribo	UNID.	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
6	Armação secundáriaem poste DT 02 estribo	UNID.	10	R\$ 41,88	R\$ 418,80
7	Armação secundáriaem poste DT 04 estribo	UNID.	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
8	Arruela quadrada de aço 38X38MM	UNID.	225	R\$ 1,58	R\$ 355,50
9	Base para Relé Fotoelétrico	UNID.	1500	R\$ 19,22	R\$ 28.830,00
10	Botão verde Contato NA	UNID.	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
11	Botão vermelho Contato NF	UNID.	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
12	Braçadeira tipo D com parafuso 1 1/2"	UNID.	12	R\$ 2,88	R\$ 34,56
13	Braçadeira tipo D com parafuso 1"	UNID.	12	R\$ 2,65	R\$ 31,80
14	Braçadeira tipo D com parafuso 2"	UNID.	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
15	Braçadeira tipo D com parafuso 3/4"	UNID.	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20
16	Braçadeira tipo U com parafuso 1 1/2"	UNID.	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
17	Braçadeira tipo U com parafuso 1"	UNID.	12	R\$ 1,34	R\$ 16,08
18	Braçadeira tipo U com parafuso 2"	UNID.	12	R\$ 2,89	R\$ 34,68
19	Braçadeira tipo U com parafuso 3/4"	UNID.	12	R\$ 0,89	R\$ 10,68
20	Braço galvanizado para iluminação pública 1000 mm	UNID.	140	R\$ 51,00	R\$ 7.140,00
21	Braço galvanizado para iluminação pública 2000 mm	UNID.	225	R\$ 71,00	R\$ 15.975,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
47/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

41	Cabo Tripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 10 mm2	M	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
42	Cabo Tripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixatoxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2	M	225	R\$ 8,90	R\$ 2.002,50
43	Cabo Tripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2	M	250	R\$ 18,70	R\$ 4.675,00
44	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 10 mm2	M	225	R\$ 13,50	R\$ 3.037,50
45	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 16 mm2	M	85	R\$ 24,50	R\$ 2.082,50
46	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 2,5 mm2	M	1150	R\$ 5,72	R\$ 6.578,00
47	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 2,5 mm2	M	900	R\$ 7,80	R\$ 7.020,00
48	Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 6 mm2	M	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
49	Caixa de Passagem Metalica 15x15cm	UNID.	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
50	Cabo 400 metros PP 2X2,5	M	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
51	Caixa de Passagem Metalica 20x20cm	UNID.	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
52	Caixa de comando p/ iluminação pública 50 amp.	UNID.	25	R\$ 1.459,00	R\$ 36.475,00
53	Caixa de Passagem Octogonal	UNID.	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
54	Capacitor 170uf de 380v	UNID.	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00
55	Capacitor 60 uf de 280v	UNID.	7	R\$ 33,00	R\$ 231,00
56	Capacitor 55uf de 400v	UNID.	7	R\$ 32,00	R\$ 224,00
57	Capacitor 20uf de 280v	UNID.	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

58	Capacitor 30uf de 280v	UNID.	7	R\$ 34,00	R\$ 238,00
59	Capacimetro	UNID.	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
60	Chave contactora monopolar 220v 5cv	UNID.	7	R\$ 375,00	R\$ 2.625,00
61	Chave contactora tripolar 380v 10cv	UNID.	7	R\$ 498,00	R\$ 3.486,00
62	Chave Comutadora 3 POS 2NA ACE	UNID.	12	R\$ 388,00	R\$ 4.656,00
63	Chave Eletromagnética para comando de IP 1x30A	UNID.	5	R\$ 968,00	R\$ 4.840,00
64	Chave Eletromagnética para comando de IP 2x30A	UNID.	7	R\$ 968,00	R\$ 6.776,00
65	Cinta circular de 140mm	UNID.	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
66	Cinta circular de 250mm	UNID.	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
67	Cinta retangular de 250x210mm	UNID.	7	R\$ 81,00	R\$ 567,00
68	Condutele AL C 2" c/ rosca	UNID.	7	R\$ 109,00	R\$ 763,00
69	Condutele AL LL 1" c/rosca	UNID.	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
70	Condutele AL LL 3/4" c/rosca	UNID.	7	R\$ 23,00	R\$ 161,00
71	Condutele AL LR 1 1/4" c/rosca	UNID.	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
72	Condutele AL LR 1" c/rosca	UNID.	7	R\$ 41,00	R\$ 287,00
73	Condutele AL LR 3/4" c/rosca	UNID.	7	R\$ 26,00	R\$ 182,00
74	Condutele AL T 1" c/rosca	UNID.	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
75	Condutele AL T 3/4" c/rosca	UNID.	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
76	Condutele AL tipo C 3/4"	UNID.	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
77	Condutele AL tipo T 1 1/2"	UNID.	7	R\$ 77,00	R\$ 539,00
78	Condutele AL tipo T 1"	UNID.	7	R\$ 36,00	R\$ 252,00
79	Condutele AL tipo T 2"	UNID.	7	R\$ 107,00	R\$ 749,00
80	Conector barra de sindal 10MM2	UNID.	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
81	Conector barra de sindal 2,5MM2	UNID.	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
82	Conector barra de sindal 6MM2	UNID.	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
83	Conector c/gel 1,5-25mm2	UNID.	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
84	Conector CUNID.ha 1,5A4-10A16MM2 IV AZ	UNID.	85	R\$ 20,00	R\$ 1.700,00
85	Conector CUNID.ha 2,5A10-25A35MM2 A-VL	UNID.	85	R\$ 18,00	R\$ 1.530,00
86	Conector CUNID.ha CU/AL 16A25-25A35MM2	UNID.	85	R\$ 18,00	R\$ 1.530,00
87	Conector Perfuração CU/AL 1,5-16A35MM2	UNID.	225	R\$ 18,00	R\$ 4.050,00
88	Conector Perfuração CU/AL 2,5A10-16A50MM2	UNID.	225	R\$ 24,00	R\$ 5.400,00
89	ConjUNID.to air-stop 20A	UNID.	7	R\$ 69,00	R\$ 483,00
90	Corde de nylon	M	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
91	Fita aco 3/8"x 0,5mm rolo 30m	RO	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
92	Fita isolautof 19mmx10m preta	RO	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
93	Grampo terra cabo haste 5/8"	UNID.	40	R\$ 20,29	R\$ 811,60
94	Elo fusível de 1 H	UNID.	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

95	Elo fusível de 2 H	UNID.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
96	Elo fusível de 5 H	UNID.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
97	Elo fusível de 10 K	UNID.	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
98	Haste de aterramento 5/8" x 2,40 m	UNID.	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
99	Interruptor de 1 seção paralelo com placa 4x2"	UNID.	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
100	Interruptor de 1 seção simples com placa 4x2"	UNID.	175	R\$ 14,00	R\$ 2.450,00
101	Lampada Fluorescente compacta - 15W	UNID.	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
102	Lampada Fluorescente compacta - 20W	UNID.	225	R\$ 23,00	R\$ 5.175,00
103	Lampada Fluorescente compacta - 32W	UNID.	225	R\$ 48,00	R\$ 10.800,00
104	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 105W	UNID.	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
105	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 32W	UNID.	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
106	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 65W	UNID.	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
107	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 84W	UNID.	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
108	Lâmpada vapor de sódio 100 W	UNID.	85	R\$ 76,00	R\$ 6.460,00
109	Lâmpada vapor de sódio 150 W	UNID.	225	R\$ 79,00	R\$ 17.775,00
110	Lâmpada vapor de sódio 250 W	UNID.	40	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
111	Lâmpada vapor de sódio 70 W	UNID.	135	R\$ 52,00	R\$ 7.020,00
112	Lâmpada vapor metálico 100 W	UNID.	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
113	Lâmpada vapor metálico 1000 W	UNID.	12	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
114	Lâmpada vapor metálico 250 W	UNID.	22	R\$ 98,00	R\$ 2.156,00
115	Lâmpada vapor metálico 400 W	UNID.	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
116	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 20 W	UNID.	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
117	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 30 W	UNID.	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
118	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 40 W	UNID.	1750	R\$ 89,00	R\$ 155.750,00
119	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 70 W	UNID.	500	R\$ 159,00	R\$ 79.500,00
120	Luminária aberta Soquete E-27	UNID.	500	R\$ 86,00	R\$ 43.000,00
121	Luminaria LED P/ POSTE IP 65 50W 6500K	UNID.	500	R\$ 279,00	R\$ 139.500,00
122	Luminaria LED P/ POSTE IP 65 100W 6500K	UNID.	500	R\$ 359,00	R\$ 179.500,00

Página 6 de 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

123	Luminária em corpo de alumínio injetado a alta pressão com acabamento em pintura eletrostática; difusor de vidro; refletor em alumínio polido anodizado e selado; com compartimento para equipamentos auxiliares incorporados internamente a luminária; fixação em ponta de braço; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08 para lampada VS e VT 70- 100-150W	UNID.	150	R\$ 466,00	R\$ 69.900,00
124	Luminária LED em corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura eletrostática; difusor liso plano; conjUNID.to óptico com módulos de 64 LEDs com lentes incorporadas; dimerizavel 0- 10V; driver incorporado a luminária com dissipador de calor; tensão nominal 220V; FP mínimo 0,95; temperatura de trabalho até 40°C; índice de reprodução de cor >70%; vida útil mínima de 60.000h; encaixe para ponta de braço com ajuste de inclinação; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08, com fluxo luminoso mínimo de 17.000lux	UNID.	40	R\$ 1.465,00	R\$ 58.600,00
125	Luminárias Aberta Base 40 E	UNID.	250	R\$ 298,00	R\$ 74.500,00
126	Luva Eletrod PVC rosc4"	UNID.	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
127	Medidor de nível de 320m	UNID.	12	R\$ 2.568,00	R\$ 30.816,00
128	Metros de Cobre de 1,5 mm fio de cobre	M	2500	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
129	Metros de fio Cobre de 2,5 mm fio de cobre	M	3000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
130	Metros de fio flexível 16 mm	M	750	R\$ 6,54	R\$ 4.905,00
131	Oleo antiferrugem spray	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
132	Parafmqquad 16x250mm rosca40 c/ porc	CJ	65	R\$ 24,00	R\$ 1.560,00
133	Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 8 polegadas com polcas	UNID.	750	R\$ 25,49	R\$ 19.117,50
134	Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 10 polegadas com polcas	UNID.	250	R\$ 27,68	R\$ 6.920,00
135	Parafmqquad 16x400mm c/ porc	CJ	65	R\$ 31,00	R\$ 2.015,00
136	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S10	UNID.	225	R\$ 4,50	R\$ 1.012,50
137	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S6	UNID.	225	R\$ 4,00	R\$ 900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

138	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S8	UNID.	225	R\$ 4,35	R\$ 978,75
139	Quadro de comando e proteção de sobrepôr externo IP 65 600x400x200	UNID.	5	R\$ 1.098,00	R\$ 5.490,00
140	Quadro de Distribuição/Comando Metalico de embutir 40 circuitos com barramento Fase, Neutro e Terra	UNID.	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
141	Quadro de medição Monofásica PVC com caixa para proteção geral	UNID.	7	R\$ 78,00	R\$ 546,00
142	Quadro de medição Polifásica Metalico com TC's e caixa para proteção geral	UNID.	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
143	Quadro de medição Polifásica PVC com caixa para proteção geral	UNID.	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
144	Reator externo para lâmpada vapor metálico 1000 W	UNID.	12	R\$ 586,00	R\$ 7.032,00
145	Reator externo para lâmpada vapor metálico 250 W	UNID.	22	R\$ 135,00	R\$ 2.970,00
146	Reator externo para lâmpada vapor metálico 400 W	UNID.	7	R\$ 188,00	R\$ 1.316,00
147	Relé de sobrecarga 12ª	UNID.	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
148	Relé de sobrecarga 25ª	UNID.	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
149	Relé falta de fase 380v	UNID.	30	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
150	Relé de tempo 220v	UNID.	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
151	Relé Fotoelétrico NA	UNID.	40	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
152	Relé Fotoelétrico NF	UNID.	2500	R\$ 74,00	R\$ 185.000,00
153	Rele bimetalico de 11-25ª	UNID.	25	R\$ 138,00	R\$ 3.450,00
154	Rele bimetalico de 6-18ª	UNID.	25	R\$ 166,00	R\$ 4.150,00
155	Solda em barra	UNID.	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
156	Soquete de plastico E-27	UNID.	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
157	Soquete de porcelana E-27	UNID.	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
158	Soquete E-40	UNID.	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
159	Supervisor de tensão monofasico	UNID.	12	R\$ 445,00	R\$ 5.340,00
160	Supervisor de tensão trifasico	UNID.	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
161	Suporte para 01 pétala	UNID.	5	R\$ 358,00	R\$ 1.790,00
162	Suporte para 02 pétalas	UNID.	5	R\$ 488,00	R\$ 2.440,00
163	Suporte para 02 Projetoretos	UNID.	7	R\$ 263,00	R\$ 1.841,00
164	Receptáculos de 27 base 27	UNID.	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
165	Redutores para receptáculos de 40 a 27	UNID.	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
166	Suporte para 03 pétalas	UNID.	5	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00
167	Suporte para 03 Projetoretos	UNID.	5	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00
168	Suporte para 04 pétalas	UNID.	5	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
169	Suporte para 04 Projetoretos	UNID.	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
170	Temporizador Horário Digital	UNID.	22	R\$ 270,00	R\$ 5.940,00

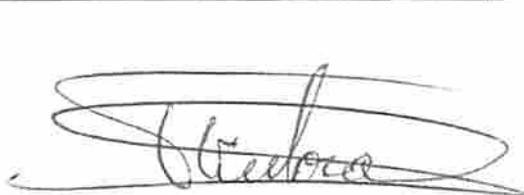
53/98

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

171	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
172	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
173	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	UNID.	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
174	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
175	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
176	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
177	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm ² azul	UNID.	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
178	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
179	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm ² azul	UNID.	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
180	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
181	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm ² azul	UNID.	50	R\$ 9,01	R\$ 450,50
182	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 9,01	R\$ 450,50
183	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm ² azul	UNID.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
184	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
185	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
186	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
187	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

188	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
189	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
190	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
191	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
192	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
193	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm ² azul	UNID.	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
194	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm ² vermelho /amarelo	UNID.	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
195	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm ² azul	UNID.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
196	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
197	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	UNID.	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
198	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
199	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
200	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
201	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm ² azul	UNID.	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
202	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
203	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm ² azul	UNID.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
204	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm ² vermelho/amarelo	UNID.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
TOTAL LOTE II					R\$ 1.618.721,23
LOTE III - EPI / EPC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

LOTE III - EPI / EPC					
1	Bastão de Salvamento e Resgate NR10	UNID.	2	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00
2	Bolsa para Vara de Manobra NR10	UNID.	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
3	Capacete Aba Total NR10 com Carneira e Jugular	UNID.	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
4	Capuz Balaclava para Eletricista NR 10 Risco 2 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico	UNID.	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
5	Cinturão Paraquedista Eletricista NR10	UNID.	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
6	Cone PVC Flexível 75cm Laranja e Branco com Com 2 Faixas Refletivas	UNID.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
7	ConjUNID.to Aterramento para Linhas de Distribuição (B.T) NR10	UNID.	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
8	Corda Estática Trançada Poliamida (Nylon) 12mm NR35 e NR18 para Trabalho em Altura	M	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
9	Detector de Tensão Por Aproximação NR10	UNID.	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
10	Escada de Fibra de Vidro Extensível NR103,60m fechada (12 degraus) e 6,00m aberta (19 degraus)	UNID.	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
11	escada de aluminio de 12 degraus	UNID.	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
12	Escada de Fibra de Vidro Extensível NR104,80m fechada (16 degraus) e 8,40m aberta (27 degraus)	UNID.	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
13	Fita Zebrada Demarcação de Área	UNID.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
14	Luva de Borracha Isolante de Alta Tensão para Eletricista NR10	UNID.	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
15	Luva de Cobertura (Proteção) para Luva Isolante NR10	UNID.	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
16	Luva de Vaqueta	UNID.	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
17	Manga de Borracha Isolante Elétrica	UNID.	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
18	Máscara tipo Respirador Descartável PFF-1	UNID.	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
19	Mosquetão Aço Forjado Oval Roscado 25 kN NBR15837 EN362	UNID.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
20	Óculos de proteção Escuro	UNID.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
21	Óculos de proteção Incolor	UNID.	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
22	Protetor (Bloqueador) Solar 2L	UNID.	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
23	Protetor Auditivo Auricular Tipo Plug de Inserção de Silicone com Cordão Atenuação 13 dB NRR-sf	UNID.	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

24	Talabarte de Posicionamento NR10 com Regulador de Distância em Inox	UNID.	7	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
25	Talabarte em Y Elastizado com Absorvedor de Energia	UNID.	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
26	Trava-Quedas para Corda	UNID.	7	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
27	UNID.iforme Eletricista NR10 Risco 1 e 2 ConjUNID.to Calça e Camisa Retardante a Chama (Antichama)	CJ	25	R\$ 422,00	R\$ 10.550,00
28	Vara de Manobra Seccionável NR10	UNID.	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
TOTAL LOTE III					R\$ 65.961,00

LOTE IV – FERRAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE IV – FERRAMENTAL					
1	Alicate Amperímetro Digital 1000A CA CAT III	un	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
2	Alicate Bico Reto 6" isolado 1000V	un	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
3	Alicate Corte Diagonal 6" isolado 1000V	un	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	Alicate De Pressão 10 Pol	un	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
5	Alicate universal 8" isolado 1000V	un	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
6	Arco de serra	un	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
7	Bateria 9V	un	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
8	Bolsa Balde de lona para ferramentas	un	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
9	Bolsa para transportar ferramentas, em lona fio 10, fundo reforçado, com alça e porta cadeado	un	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
10	Chave ajustável 12"	un	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
11	Chave Catraca Reversível 1/2"	un	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
12	Chave fenda 3.0 mm, comprimento da haste 100 mm, isolada 1000V	un	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
13	Chave fenda 4.5 mm, comprimento da haste 125 mm, isolada 1000V	un	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
14	Chave fenda 6.5 mm, comprimento da haste 150 mm, isolada 1000V	un	6	R\$ 25,50	R\$ 153,00
15	Chave phillips PH1 comprimento da haste 80 mm, isolada 1000V	un	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
16	Chave phillips PH2 comprimento da haste 100 mm, isolada 1000V	un	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
17	Chave tipo canhão 3/16" isolada 1000V	un	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
18	Chave tipo canhão 5/16" isolada 1000V	un	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
19	Chave Torx Reta, com cabo, isolada 1000V	un	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
20	Detector de tensão CA sem contacto	un	4	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
21	furadeira de 700w	un	3	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00

22	furadeira de impactor de 1500w	un	3	R\$ 1.075,00	R\$ 3.225,00
23	Esquadro 12"	un	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
24	Jogo de chave allen (tipo L) com 10 peças 1.5-12 mm	Cj	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
25	Jogo De Chave Combinada 6 A 32mm	Cj	3	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
26	Lanterna LED para capacete	un	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
27	Lanterna LED portatil	un	6	R\$ 102,00	R\$ 612,00
28	Luxímetro Digital	un	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
29	Marreta 1kg	un	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
30	Martelo com unha	un	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
31	Pilha tipo AA	un	13	R\$ 11,00	R\$ 143,00
32	Punção de centro 150 x 6 mm	un	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
33	serra circula mamore	un	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
34	Serra para arco de serra	un	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
35	Soquete 19mm	un	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
36	Soquete 24mm	un	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
37	Talhadeira	un	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
38	Trena 10mx19mm	un	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
39	Trena fibra de vidro 100m	un	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
TOTAL LOTE IV					R\$ 24.252,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.337.406,23

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços a serem executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Nona;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pelo contratante, independente de apresentação de justificativa;
- d) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- f) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- m) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega do serviço, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- n) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S**, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas:
À Fiscalização fica assegurada o direito de:
 - b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
 - c) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
 - d) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
 - e) comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
 - f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação de serviços realizada de forma satisfatória**, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
 - h) Examinar todos os serviços/material fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
 - i) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
 - j) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
 - l) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
 - m) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

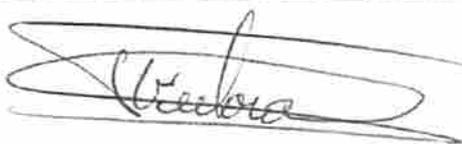
A **Contratada** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) a proposta da contratada datada de 15/01/2021; e,
- b) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



7



A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato firmado entre as Partes terá a sua vigência até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens e/ou prestação do serviço, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 62247-8, agência 1414-1, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados e das peças fornecidas, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso	010000000 - Recursos ordinarios
Órgão	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	452 - Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2.088 - Manutenção da Iluminação pública
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica – PJ
Sub elemento da despesa	3.3.90.30.00 Material elétrico 3.3.90.39.05 -Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;





- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de TIMBIRAS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os serviços/materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o veículo recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará o fiscal do Contrato, para promover o acompanhamento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos e demais especificações necessário na execução plena dos serviços contratos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

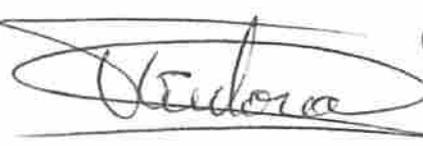
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS




6/9/98

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOSRua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2012, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, TERMO DE REFERÊNCIA disposto no Anexo I do Edital e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

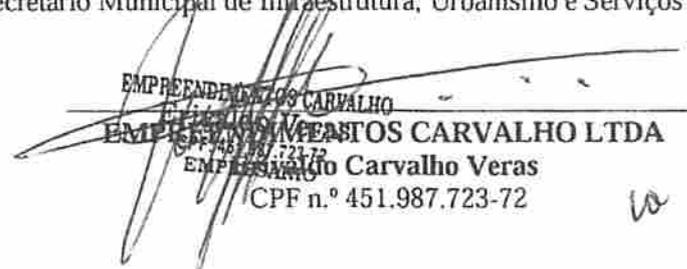
Fica eleito o foro da Cidade de TIMBIRAS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

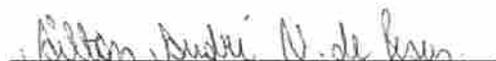
TIMBIRAS (MA), 21 de janeiro de 2021.


FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos


EMPREENDEDOR CARVALHO
EMPRESA FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO LTDA
EMPRESÁRIO
CPF nº 451.987.723-72
CPF n.º 451.987.723-72

TESTEMUNHAS:


CPF: 044.124.053-0
CPF: 008.182.463-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO

Fls. Nº 304

Proc. Nº 105/2020.

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

ORDEM DE SERVIÇO	
REF: CONTRATO ADM. Nº 003/2021/SEMINFRA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
DADOS DA CONTRATAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA.	
ESPECIE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até 31/12/2021
DADOS DO CONTRATADO	
NOME/RAZÃO SOCIAL E. C. VERAS SERVIÇOS	CNPJ Nº: 19.022.197/0001-98
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.337.406,23 (Dois milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos).	
AUTORIZAÇÃO EXPRESSA	
A CONTRATANTE AUTORIZA A EMPRESA ACIMA CONTRATADA, A INICIAR O FORNECIMENTO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).	
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES	
CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM REFERÊNCIA.	
ASSINATURA DAS PARTES INTERESSADAS	
<p><i>Francisco dos Santos Feitosa</i> FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos</p>	
RECEBIMENTO: EM: 22/01/2021	<p><i>[Signature]</i> EMPREENDEMENTOS CARVALHO Eduardo Veras EMPREENDEMENTOS CARVALHO LTDA Eduardo Carvalho Veras CPF n.º 451.987.723-72</p>

[Handwritten signature]
64/98

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como livro diário nº 04, referente ao período 02.01.2020 a 31.12.2020, com encerramento do social em 31.12.2020, da firma E.C.VERAS SERVIÇOS - ME, estabelecida no(a) Rua Valmir Araujo, n. 105, Centro, Junco do Maranhão - MA, 65.294-000, inscrita no C.N.P.J. 19.022.197/0001-98 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102340614 por despacho 18.09.2020.

W

Junco do Maranhão(MA), 2 de Janeiro de 2020

8 Notas
 Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelic a qual confere com o original, do que dou fé.
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: AUTENT156729XZGNVABMUAABDD285
 Data/Hora: 14/07/2021 13:34:36. Ato: 13.18. Total: R\$ 5,12
 Emol: R\$ 4,63 PERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

8
 TABELIONATO DE NOTARIOS
 SÃO LUIS

AVENIDA DOS PORTUGUESES Nº 100, LOJA 04, QUADRA 167, BARRIO ANJO DA GUARDA
 SÃO LUIS - MARANHÃO - CONTATO: (98) 3015-8508 / (98) 3218-2835

EMPRESA E.C. VERAS CARVALHO
E.C. Veras
 ME
 CNPJ: 19.022.197/0001-98
 EMPRESÁRIO

Avanço de Jesus M. Veloso
 CPF: 405.952.423-91
 CRC/MA: 6847-0/9
 Contador

65/94

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 21/000515-7
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

São Luis
 LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA GERAL

AG 062.266



Balanco Patrimonial

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS-ME - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 NIRE: 21102340614 - Data: 18/09/2020 -
 Rua Valmir Araujo n. 105 - Junco do Maranhão - MA, CEP. 65.294-000

Pág.: 1
 ADMIN
 Fortes Contábil 6.174.1

Conta	31/12/2020
*** Ativo ***	1.532.551,99D
Ativo Circulante	597.220,34D
Disponibilidades	120.784,06D
Numerários em Espécie	120.784,06D
Caixa Geral	120.784,06D
Caixa/Banco	120.784,06D
Clientes	361.986,28D
Clientes Nacionais	361.986,28D
Duplicatas a Receber	361.986,28D
Clientes Diversos	361.986,28D
Estoques	114.450,00D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	114.450,00D
Estoque de Mercadorias	114.450,00D
Mercadorias Para Revenda	114.450,00D
Ativo não Circulante	935.331,65D
Imobilizado	935.331,65D
Bens em Operação	1.131.700,00D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.131.700,00D
Instalações	355.800,00D
Equipamentos, Máquinas	350.000,00D
Veículos	355.000,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	70.900,00D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	196.368,35C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	196.368,35C
(-) Depreciação Acumulada	196.368,35C
Total Ativo	1.532.551,99D

Data de Encerramento: 31.12.2020
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.532.551,99

Junco do Maranhão(MA), 31 DE Dezembro de 2020

ERIVALDO CARVALHO VERAS
 CPF N. 451.987.723-72
 EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 CPF N. 405.952.423-91
 CRC.MA 006847/0-9
 Contador

Continua

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: E.C. VERAS SERVIÇOS-ME - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Fortes Contábil 6.174.1

NIRE: 21102340614 - Data: 18/09/2020

Rua Valmir Araujo, n. 105 - Centro - Junco do Maranhão - MA - MA, CEP. 65.294-000

Conta	02/01/2020
	a 31/12/2020
(+) Receita Bruta Operacional	356.782,70
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	356.782,70
Vendas de Serviços	356.782,70
(-) Deduções da Receita	48.082,01
Impostos Faturados	48.082,01
Simple	48.082,01
(=) Receita Líquida	308.700,69
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	38.658,15
Custo dos Produtos Vendidos	38.658,15
(=) Lucro Bruto	270.042,54
(-) Despesas Operacionais	144.459,07
Despesas Administrativas	144.459,07
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	125.583,47
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	125.583,47
(=) Resultado Líquido do Exercício	125.583,47

Junco do Maranhão(MA), 31 de Dezembro de 2020

Erivaldo Carvalho Veras
CPF n. 451.987.723-72
Empresário

Avanildo de Jesus Melo Veloso
CPF N. 405.952.423-91
CRC.MA 006847/0-9
Contador

segunda-feira, 31 de maio de 2021

Fim

W

Q

68/98

E.C.VERAS - ME Pag.04
 Rua Valmir Araujo, n.105 – Junco do Maranhão – MA, CEP.65.294-000
 CNPJ(MF) N.º 19.022.197/0001-98 E NIRE N.º 21102340614

CALCULO DOS INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 – Índice de Solvência Geral – ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{ISG} = \frac{1.532.551,99}{69.876,94} = \text{ISG} = 21,93$$

2 – Índice de Liquidez Corrente – ISC

$$\text{ISC} = \frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ}} = \text{ISC} = \frac{597.220,34}{69.876,94} = \text{ISC} = 8,54$$

3 – Índice de Liquidez Geral – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{ILG} = \frac{1.532.551,99}{69.876,94} = \text{ILG} = 21,93$$

ERIVALDO CARVALHO VERAS
 CPF N. 451.987.723-72
 Empresário

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 CPF N. 405.952.423-91
 Contador
 CRC-MA 006847/0-9

Handwritten signatures and a date stamp '69/03' in a circle.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40595242391	AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 08:41 SOB Nº 20210747218.
PROTOCOLO: 210747218 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104018699. CNPJ DA SEDE: 19022197000198
NIRE: 21102340614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
E. C. VERAS SERVIÇOS

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como livro diário nº 04, referente ao período 02.01.2020 a 31.12.2020, com encerramento do exercício social em 31.12.2020, da firma E.C.VERAS SERVIÇOS - ME, estabelecida no(a) Rua Valmir Araujo, n. 105, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP. 65.294-000, inscrita no C.N.P.J. 19.022.197/0001-98 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102340614 por despacho de 18.09.2020

Junco do Maranhão(MA), 31 de Dezembro de 2020

EMPRESAMENTOS CARVALHO
Eivaldo Veras
CPF: 01.987.723-72
EMPRESÁRIO

Avenida de Jesus M. Veloso
CPF: 405.952.423-91
CRC/MA: 6847-0/9
Contador

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
de Autenticação 21/000515-7
esta livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se
conformidade com a legislação em vigor em seus termos de
e encerramento.
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AG 062.265
2021
7/1/2021

8 Notas
Autentico a presente copia reprográfica de uma página, extraída neste tabelamento a qual confere com o original, do que dou fé.
Márcio Roberto Cúrm Nascimento Junior - Escritor
Poder Judiciário - TJMA
Seiq: AUTENT158728C1V8T3KXDDUSE4887
Data/Hora: 14/07/2021 13:34:37. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
Emoi R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

AVISO: SOMENTE SEM EMENHAS OU RASURAS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002842
Nome: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO CPF: 405.952.423-91
CRC/UF n.º MA-006647/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 07.09.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

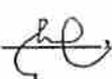
Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 405.952.423-91 Controle : 8636.9264.9578.9891

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and a circular stamp containing the date 7/9/98 at the bottom right.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 02 de Julho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **E. C. VERAS SERVIÇOS, inscrito no CNPJ N.º 19.022.197/0001-98, Nome de Fantasia: EMPREENDIMENTOS CARVALHO, Data da abertura: 26/09/2013, Atividade Principal: Locação de automóveis sem condutor. Endereço: Rua Valmir Araújo, nº 105, Centro, Junco do Maranhão/MA.** CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. Ressaltando que este documento terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu, , Luciana Ferreira da Cruz, Secretária Judicial Titular, consultei e digitei, subscrevo e assino. Maracaçumé/MA, 02 de Julho de 2021.


Luciana Ferreira da Cruz
Secretária Judicial Titular
1ª Vara de Maracaçumé - MA



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE MARACAÇUMÉ-MA



EMPREENDIMIENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5" a" do Edital)

e.

A empresa **E. C. VERAS SERVIÇOS** em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 003/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/ MA
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias no perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

ψ

Junco do Maranhão-MA, 19 de Julho de 2021.

EMPREENDIMIENTOS CARVALHO
Erivaldo Veras
CPF: 457.947.723-72
EMPRESÁRIO



EMPREENDIMIENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **E. C. VERAS SERVIÇOS** signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.022.197/0001-98 sediada na rua Valmir Araújo nº 105, centro Junco do Maranhão –MA cep: 65.294-000 por seu representante legal . declara, sob as penas da Lei nos termos do artigo 32, 4 2.º, do Lei Federal n.º 8,666/93. que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Junco do Maranhão –MA, 19 de Julho de 2021.


EMPREENDIMIENTOS CARVALHO
Erivaldo Veras
CPF: 467.987.723-72
EMPRESÁRIO



EMPREENDIMIENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **E. C. VERAS SERVIÇOS**, CNPJ nº 19.022.197/0001-98, representada pelo(a) Sr(a) Erivaldo Carvalho Veras, R.G. nº 417687020114/SESP-MA e CPF nº 451.987.723-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Junco do Maranhão - MA, 19 de Julho de 2021.

EMPREENDIMIENTOS CARVALHO
Erivaldo Veras
CPF: 451.987.723-72
EMPRESÁRIO



EMPREENDIMIENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. *w*

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Junco do Maranhão - MA, 19 de Julho de 2021.

EMPREENDIMIENTOS CARVALHO
Erivaldo Veras
CPF: 451.987.723-72
EMPRESÁRIO



EMPREENDIMIENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Junco do Maranhão -MA, 19 de Julho de 2021.

EMPREENDIMIENTOS CARVALHO
Erivaldo Veras
CPF: 481.947.723/72
EMPRESARIO



EMPREENDIMENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) JUNTO SEGUROS S.A com sede na rua visconde de nacar, 1440 – centro – Curitiba-PR, por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa **E. C. VERAS SERVIÇOS**, com sede em na rua Valmir Araújo nº 105, centro Junco do Maranhão –MA cep: 65.294-000 , até o limite de R\$ 56.070.62 (Cinquenta e seis mil, setenta reais e sessenta e dois centavos para efeito de garantia à execução, decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021**, firmado entre aAFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA para eventual c futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de Iluminação pública no Município de Pedreiras/MA.
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
 - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por 90 dias iniciando dia 18/07/2021 e com término dia 17/10/2021, vencendo-se, portanto em 19/07/2021
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) JUNTO SEGUROS S.A. efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
 1. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.



EMPREENDIMIENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

2. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
3. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
4. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) JUNTO SEGUROS S.A. não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
5. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
6. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

Junco do Maranhão - MA, 19 de Julho de 2021

EMPREENDIMIENTOS CARVALHO
Eivaldo Veras
CPF: 451.987.723-72
EMPRESÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000

CNPJ: 06.424.618/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para o devidos fins de direito, que a empresa **E. C. VERAS SERVIÇOS**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.022.197/0001-98, localizada na Avenida Valmir Araújo, nº 105, Centro – Junco no Maranhão, CEP nº 65.294-000, representada pelo Sr. **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, portador do RG nº 417687020114 – SESP/MA, e o CPF nº 451.987.723-72, contratada pela Prefeitura Municipal de Timbiras, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, localizada a Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000, inscrita no CNPJ nº 06.424.618/0001-65, por meio do Contrato Administrativo nº 003/2021, com início em 21/01/2021, e prazo de vigência 31/11/2021, Pregão Presencial SRP nº 009/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 105/2020, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA", vem prestando serviços desde data de 31/07/2019, está realizando de forma eficiente e satisfatoriamente os serviços prestados.

Timbiras/MA, 17 de Março de 2021.

Francisco dos Santos Feitosa
FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Hermes Marinho
Tabellão Municipal

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé

Pedreiras-MA, 19 de julho de 2021.



Guilherme Matheus Brandão da Silva Nunes - Tabellão Substituto
Selos: AUTENT0298505TTV24BM8AFX7M37 Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br - Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18

Handwritten signatures and initials:
A
8/98
Rueldo 14/05/2021



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/07/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181

Proposta: 3040082

Controle Interno (Código Controle): 109704302

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: E. C. VERAS SERVICOS ME

CNPJ: 19.022.197/0001-98 - RUA VALMIR ARAUJO 105 - JUNCO DO MARANHAO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208343-7 MONUMENTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 543 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
 Proposta: 3040082
 Controle Interno (Código Controle): 109704302
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 56.070,62	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 56.070,62	18/07/2021	17/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	23/07/2021	10509508	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

83/03



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



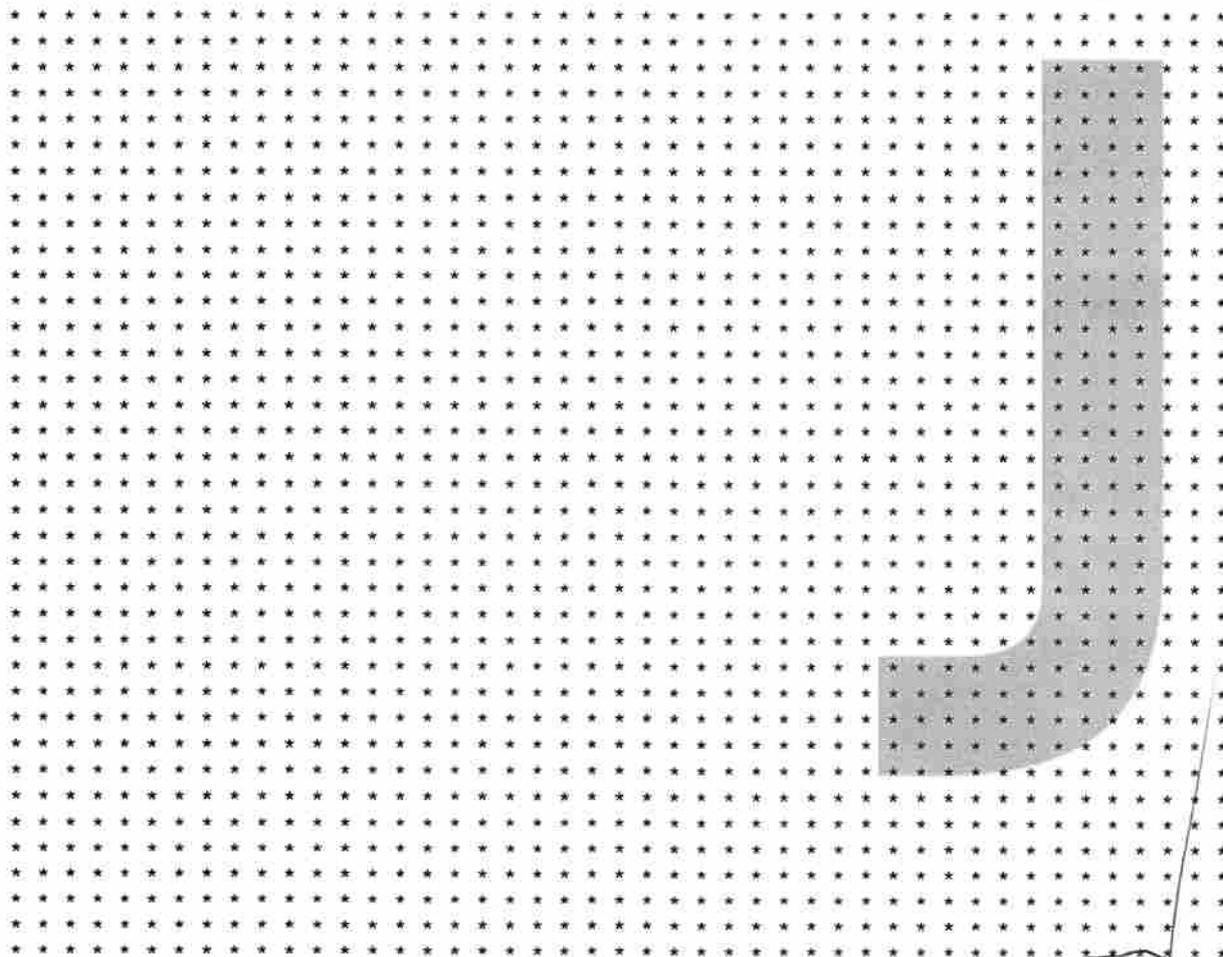
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRENCIA 03/2021 PREFEITURA DE PEDREIRAS.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.



Handwritten signatures and initials:
A
F
89/88



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

30/08



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

87/02



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181

Proposta: 3040082

Controle Interno (Código Controle): 109704302

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signatures and dates]
89/89



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
 Proposta: 3040082
 Controle Interno (Código Controle): 109704302
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and date 9/1/98]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

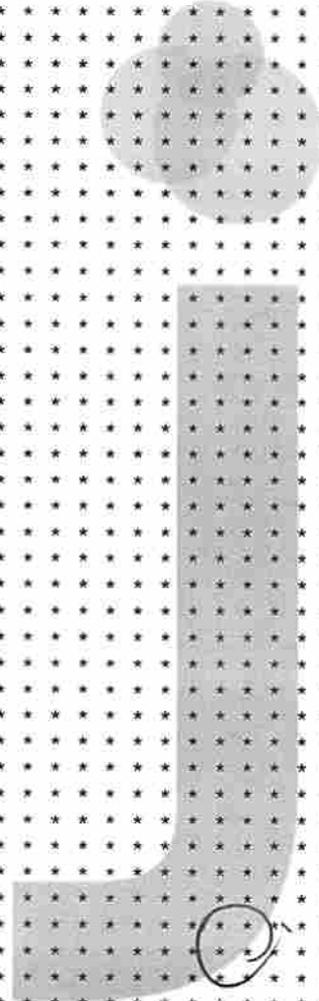
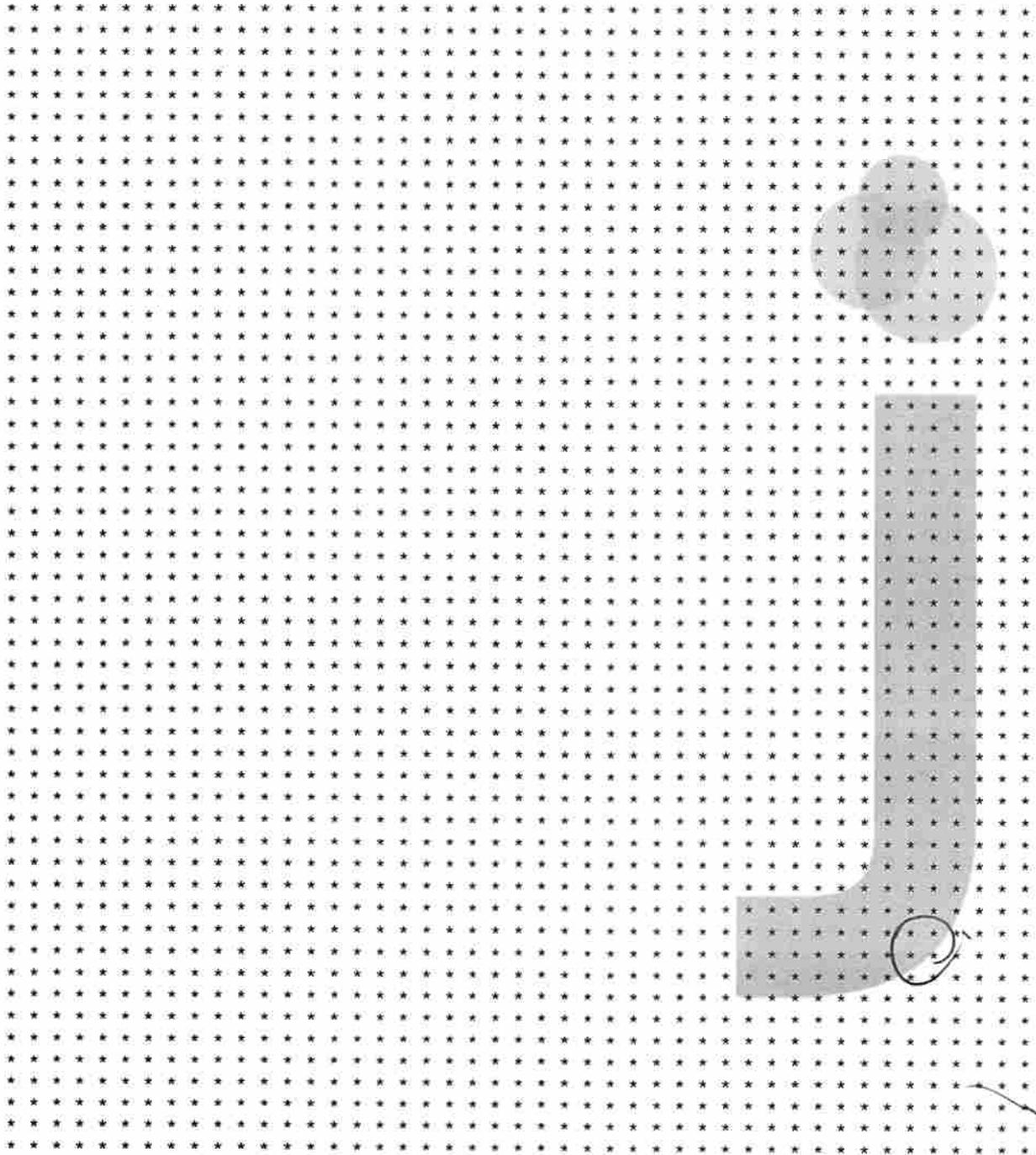
92/98



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



[Handwritten signatures and marks]

93/8
19



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signatures and initials]
95/98



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181
Proposta: 3040082
Controle Interno (Código Controle): 109704302
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0280181

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:
RG:
Cargo: